



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Convoca Sessão Especial para Eleição Suplementar do cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 28, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, que disciplinam a composição e o processo de eleição da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a vacância definitiva do cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora, anteriormente ocupado pelo Vereador Celso Dias Silvério (Celso Silvério – PL);

CONSIDERANDO o esgotamento da linha de suplência da Mesa Diretora eleita para o exercício de 2026, o que impossibilita a sucessão automática prevista no art. 23, § 3º, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a obrigação contida no art. 25, § 1º, do Regimento Interno, que impõe a eleição de substituto no prazo de 30 (trinta) dias em caso de vaga na Mesa Diretora;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, transparência e continuidade administrativa aplicáveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade do processo legislativo e a organização administrativa do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras para **Sessão Especial de Eleição Suplementar**, a realizar-se no dia **06 de maio de 2026 (quarta-feira)**, às **19h00min**, no Plenário Vandegildo Benício da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO, destinada à eleição do cargo de **2º Secretário da Mesa Diretora**, para o restante do mandato do exercício de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MONTE SANTO DO TOCANTINS

Art. 2º A eleição observará rigorosamente o disposto na Lei Orgânica do Município e nos arts. 23 a 26 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atendidas as seguintes formalidades regimentais:

I – **Quórum:** a sessão exige a presença da maioria absoluta dos Vereadores (art. 23, § 4º);

II – **Votação:** o processo será por votação aberta e nominal, com chamada por ordem alfabética, procedendo-se imediatamente à apuração e proclamação do resultado;

III – **Eleição:** será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, prevalecendo, em caso de empate, o critério de idade (candidato mais idoso);

IV – **Posse:** o eleito tomará posse imediatamente após a proclamação do resultado.

Art. 3º Os Vereadores que pretendem concorrer ao cargo vago de **2º Secretário da Mesa Diretora** deverão protocolar requerimento de registro de candidatura junto à Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal **até as 14h00min do dia 06 de maio de 2026**, observadas as exigências regimentais, sob pena de indeferimento do registro.

§ 1º O requerimento deverá ser firmado pelo próprio Vereador interessado e indicar, expressamente, o cargo ao qual pretende concorrer.

§ 2º Encerrado o prazo previsto no caput, a Secretaria Legislativa lavrará certidão das candidaturas registradas, que será juntada aos autos da sessão e lida no início dos trabalhos.

Art. 4º A presente convocação será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins e afixada no mural da Câmara Municipal, sem prejuízo da convocação individual dos Vereadores por meio telefônico, WhatsApp ou qualquer outro meio de comunicação eficaz, garantindo-se ampla publicidade ao ato.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, com observância do Regimento Interno e da legislação aplicável.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Santo do Tocantins – TO, 30 de abril de 2026.

FRANCIMAR ALVES COSTA
(França Guida – MDB)
Presidente da Câmara Municipal